



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APROVADO
EM 21/09/2022

Projeto de Lei do Legislativo nº 004, de 16 de setembro de 2022.

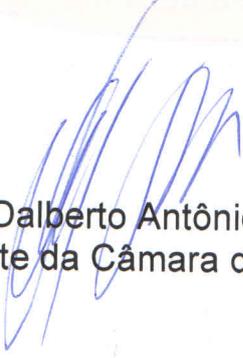
**Revisa o subsídio dos Vereadores da
Câmara Municipal do Município de
Guabiju-RS.**

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 754/2003 e Lei Municipal nº 1500 de 08 de setembro de 2022, ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Guabiju/RS, em um percentual de 06% (seis por cento), correspondente a variação de índice oficial apurada no período de dezembro de 2021 a julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.


Dalberto Antônio Rigon
Presidente da Câmara de Vereadores